



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) - RETIFICADO

1. SETOR REQUISITANTE:

1.1. Secretaria Municipal de Saúde através do Departamento de Vigilância em Saúde.

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

2.1. **CLEITON JORGE FERREIRA DOS SANTOS**, Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde, **Portaria nº 0090/2023**, e-mail: vigilanciaemsaude@paracatu.mg.gov.br, (38) 3679-0300 Ramal: 0364.

3. OBJETO:

3.1. AQUISIÇÃO DE BALÕES INFLÁVEIS DO TIPO ROOFTOP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

4. JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

4.1. A aquisição de 05 (cinco) balões infláveis do tipo Rooftop destina-se ao atendimento das demandas do Departamento de Vigilância em Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Paracatu/MG, contemplando, de forma integrada e específica, as seguintes áreas: Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde Ambiental, Vigilância em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (VISATT), bem como a Vigilância das Causas Externas.

4.2. Tal aquisição configura-se como medida imprescindível para a ampliação da visibilidade institucional das ações de saúde desenvolvidas pelo Município de Paracatu/MG, especialmente em campanhas educativas, ações preventivas, eventos públicos e atividades de orientação à população.

4.3. O balão Roof Top é especialmente indicado para divulgação de campanhas de saúde, eventos festivos, culturais, educativos e demais iniciativas de interesse público, contribuindo para uma comunicação mais acessível, direta e eficiente com a comunidade. Constitui ferramenta estratégica de comunicação visual, capaz de atrair a atenção do público, facilitar a identificação dos pontos de atendimento e fortalecer a divulgação das ações governamentais em locais de grande circulação. Além disso, sua utilização fortalece a identidade visual institucional, potencializa o alcance das ações realizadas e otimiza a divulgação das atividades desenvolvidas pela Administração Pública.

4.4. A necessidade desta aquisição decorre do compromisso do Município com o fortalecimento das ações educativas, preventivas e de promoção da saúde, em especial aquelas voltadas à saúde do trabalhador e da trabalhadora, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela **Resolução SES/MG nº 9.037/2023**, alterada pela **Resolução SES/MG nº 9.894/2024**, que orientam e estruturam a política estadual da Vigilância em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (VISATT).

4.5. Dessa forma, a aquisição dos referidos balões infláveis mostra-se necessária e adequada para aprimorar as estratégias de comunicação institucional, garantir maior efetividade na execução das ações de vigilância em saúde e ampliar o alcance das políticas públicas municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

5. FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

a) Período de realização da Pesquisa: dezembro/2025.

b) Metodologia Aplicada: O valor de referência foi aferido por meio de:

☒ Média;

☐ Mediana;

☐ Menor Preço;

☐ Outra:

c) Fontes de Pesquisa:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o **Decreto Municipal nº 7032/2023** que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Paracatu-MG:

☒ I. Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://pncp.gov.br/app/atas?pagina=1>);

☐ II. Painel de Preços (<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/analise-materiais>);

☐ III. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

☐ IV. Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

☐ V. Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

☐ VI. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

☐ VII. De acordo com o consumo mensal.

d) Análise da Pesquisa:

Para a elaboração da estimativa de preços, procedeu-se à realização de pesquisa de mercado com base em fontes oficiais e fidedignas, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021. A análise contemplou o item: I, com a finalidade de identificar a média dos preços praticados na Administração Pública em contratações similares e de forma preliminar.

A pesquisa foi conduzida por meio de **consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, com a extração de informações relativas a **cinco contratos administrativos firmados por entes da Administração Pública** para aquisição de objeto similar, todos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

publicados e disponíveis no referido portal Nacional de Contratações Públicas, conforme mencionado acima.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:

6.1. Média.

7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

7.1. O fornecimento do bem será realizado de forma **INTEGRAL**, no prazo máximo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela empresa vencedora.

7.1.1. Na hipótese de a **CONTRATADA** constatar a impossibilidade de cumprimento do prazo de entrega estabelecido, deverá comunicar formal e em até **24 (vinte e quatro) horas** a fiscalização da presente contratação da Secretaria Municipal de Saúde, mediante solicitação de prorrogação de prazo, na qual deverão constar, de forma expressa e devidamente comprovada, os motivos que impedem o cumprimento do prazo originalmente pactuado, bem como o novo prazo estimado para a entrega dos bens.

7.1.2. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio dos setores competentes e da fiscalização do futuro contrato, em conformidade com a legislação vigente e à luz dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

7.1.3. Na hipótese de indeferimento do pedido de prorrogação do prazo de entrega, a **CONTRATADA** deverá providenciar a entrega provisória do objeto, observando rigorosamente o prazo originalmente estabelecido. O descumprimento desse prazo sujeitará a **CONTRATADA** à aplicação das penalidades cabíveis previstas para atraso na entrega, nos termos do contrato e da legislação aplicável.

7.1.4. A decisão proferida quanto ao pedido de prorrogação será formalmente comunicada à **CONTRATADA** por meio de e-mail institucional informado nos autos do processo administrativo, para fins de ciência e adoção das providências cabíveis.

7.2. A arte gráfica a ser aplicada nos 05 (cinco) balões infláveis (*uma arte para cada balão de acordo com a diretoria*) será fornecida pela fiscalização do contrato, não cabendo à contratada a criação ou desenvolvimento do layout.

7.3. A **CONTRATADA** deverá executar fielmente a aplicação da arte fornecida, observando rigorosamente as especificações técnicas recebidas. A arte deverá ser reproduzida em cores fortes, contrastantes e de fácil legibilidade, de modo a assegurar adequada visibilidade à distância, preservação da identidade visual institucional e qualidade do resultado final, vedadas alterações sem prévia e expressa autorização da fiscalização do contrato.

7.3. Da amostra:

7.3.1. Fica estabelecido que, para a aquisição ora pretendida, não será exigida a apresentação de amostras dos bens, considerando que a avaliação da conformidade dos produtos poderá ser realizada com base nas especificações técnicas definidas neste instrumento, bem como, na análise da documentação apresentada pelo fornecedor, sem prejuízo da verificação posterior no momento do recebimento definitivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

7.4. Da Exigência de Garantia Contratual:

7.4.1. Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8. LOCAL DE ENTREGA:

8.1. O fornecimento dos bens será realizado de forma **integral**, no prazo máximo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela empresa vencedora.

8.2. Os bens deverão ser entregues no endereço abaixo especificado, a fim de que sejam devidamente cadastradas/patrimoniadas no sistema informatizado de patrimônio e inseridas no sistema de gestão municipal:

8.2.1. Almoxarifado Central das Unidades, localizado na Rua Joaquim Murtinho, nº 575, Bairro: Amoreiras I – Paracatu-MG, **CEP: 38.600-422**, de segunda a sexta-feira nos horários de **08h às 11h e de 13h às 17h**, telefone: (38) 3671-3743.

9. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

() Sim - Informar DFD.

(X) Não.

10. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS:

10.1. Fiscal Técnico do Contrato ou instrumento equivalente, como segue.

11. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

11.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

11.1.1. ORDENADOR DE DESPESA: UMARQUES DA SILVA COUTO, Secretário Municipal de Saúde, **Portaria nº 1168/2025**, e-mail: secsaude@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0300 Ramal: 0467.

11.1.2. GESTOR DO CONTRATO: CLEITON JORGE FERREIRA DOS SANTOS, Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde, **Portaria nº 0090/2023**, e-mail: vigilanciaemsaude@paracatu.mg.gov.br, (38) 3679-0300 Ramal: 0364.

11.1.3. FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO: ALESSANDRA APARECIDA DA S. SANTOS GABRIEL, Enfermeira, **Matrícula nº: 112778000**, e-mail: controlesaudeptu@gmail.com, (38) 3679-0300 Ramal: 0364.

11.1.4. FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO: PAULO RICARDO MOURA CONCEIÇÃO, Técnico em Enfermagem, **Matrícula nº: 138204858**, e-mail: vigsaudedotrabalhadorptu@gmail.com, (38) 3679-0300 Ramal: 0364.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

12. DEMAIS INFORMAÇÕES:

12.1. Demais requisitos estarão discriminados no Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) e no edital de licitação.

13. ANEXOS:

13.1. Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Paracatu-MG, 23 de março de 2.026.

CLEITON JORGE FERREIRA DOS SANTOS

Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde

Portaria nº 0090/2023

Responsável pela elaboração do Documento de Formalização de Demanda (DFD)